



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 60.123.064/0001-01, sediada à Rua José Jacinto de Almeida nº 260 – cidade de Bom Sucesso de Itararé, através do seu representante legal e prefeito, Sr. LUIZ HUMBERTO CAMPOS, portador do RG nº 6.729.068-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 748.876.458/7, residente e domiciliado neste município de Bom Sucesso de Itararé, aqui denominada **CONVENENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ nº 50.343.177/0001-69, estabelecida à Rua José Maria Gomes Gaya, nº 185, Vila São João, município de Itararé/SP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Valdenir Struminski, portador do RG nº 18.323.958 SSP/SP, CPF nº 093.300.188-66, residente e domiciliado na cidade de Itararé, aqui denominada **ENTIDADE**, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo aditivo para a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista na cláusula quarta do Termo de Colaboração Originário, firmado em 04 de janeiro de 2018, concomitante inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogarem a vigência do respectivo termo de convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na subcláusula 5.2.1 do Termo de Colaboração Originário, bem como requerido pela Contratada e, ultrapassados 12 (doze) meses da data de sua assinatura, fica repactuado o valor do presente termo em, aproximadamente, 3,3%, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por consequência da aplicação do estabelecido na cláusula anterior, o valor total do Termo de Colaboração nº 01/2018 passa de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais) para R\$ 76.621,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e obrigações permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas no Termo de Colaboração original.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

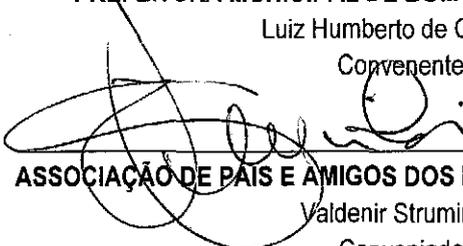
Bom Sucesso de Itararé, 03 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Luiz Humberto de Campos

Convenente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ

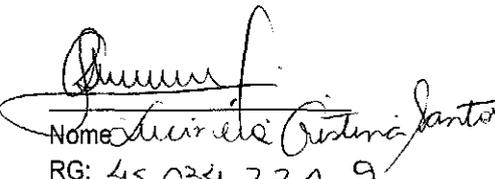
Valdenir Struminski

Conveniada

Testemunhas:



Nome *Liana Rodrigues de Freitas*
RG: 29.410.442-1



Nome *Luíza Cristina Santos*
RG: 45.034.221-9



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2018 – **1º TERMO ADITIVO - Prorrogação da vigência do convenio por mais 12 meses**

OBJETO: Desenvolvimento e melhoria do ensino fundamental gratuito na modalidade especial, no sentido de promover, em cooperação, o ensino fundamental gratuito na modalidade e especial mantido pela entidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bom Sucesso de Itararé, 03 de janeiro de 2.019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Humberto Campos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 748.876.458-72

RG: 6.729.068-1

Data de Nascimento: 25/03/1954

Endereço residencial completo: Rua Salustiano R. dos Santos, nº 30, CDHU – Bom Sucesso de Itararé/SP, CEP 18.475-000.

E-mail institucional: **executivo.bsi@hotmail.com**

E-mail pessoal: **luizhumbertobsi@gmail.com**

Telefone: 15 35331312 - 35331278



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Humberto Campos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 748.876.458-72

RG: 6.729.068-1

Data de Nascimento: 25/03/1954

Endereço residencial completo: Rua Salustiano R. dos Santos, nº 30, CDHU – Bom Sucesso de Itararé/SP, CEP 18.475-000.

E-mail institucional: executivo.bsi@hotmail.com

E-mail pessoal: luizhumbertobsi@gmail.com

Telefone(s): 15 35331312 – 35331278 – 997.545040

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Valdenir Struminski

Cargo: Presidente

CPF: 093.300.188-66

RG: 18.323.958 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/06/1967

Endereço residencial completo: Rua Cel. Nenê Sobrinho, 154, CEP 18460-000 – Itararé/SP.

E-mail institucional: apae_itarare@yahoo.com.br

E-mail pessoal: vacemotos@ig.com.br

Telefone(s): 15 3531-4000 / 99118-4616

Assinatura: _____